

Direção Geral

EDITAL DG / FAED Nº 03/2024

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n.

4.184 de 06/04/06 e Resolução n. 044/07 – CONSUNI e considerando o disposto na Resolução 013/2014 – CONSEPE, na Resolução CPG/PPGPLAN nº 04 de 10 de dezembro de 2019 e nas demais normas do PPGPLAN/UDESC, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

Tornar pública e estabelecer as condições de **seleção para ingresso de discentes regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental, nas turmas de 2024**, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme estabelecido a seguir:

2. DO PERFIL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental (PPGPLAN) possui curso de **Mestrado** e de **Doutorado acadêmico** e estrutura-se em 2 (duas) linhas de pesquisa:

a) Análise e Gestão Ambiental

b) Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial

3. DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

3.1 A seleção para ingresso de discentes regulares do PPGPLAN/UDESC, nas turmas de 2024, será realizada por comissões deliberadas pelo Colegiado do PPGPLAN (uma para a seleção do Mestrado e uma para a seleção do Doutorado) para as duas linhas de pesquisa.

3.2 A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPGPLAN/UDESC credenciados nos respectivos cursos, sendo dois representantes de cada linha de pesquisa

e um suplente para cada linha, além do coordenador e subcoordenador, que ocuparão a função de presidente nas comissões de Doutorado e Mestrado, respectivamente.

3.3 A Coordenação e a Secretaria do PPGPLAN/UEDESC darão o suporte necessário ao trabalho da Comissão de Seleção.

3.4 É vedado aos integrantes da Comissão de Seleção o fornecimento, de forma individualizada, de informações ou orientações aos/às candidatos/as, devendo qualquer esclarecimento ser realizado pela Comissão, no seu todo, de forma pública, por meio de divulgação no sítio eletrônico do PPGPLAN/UEDESC, excetuados os casos de recursos previstos no Item 8 deste edital.

4. DAS VAGAS

Neste processo seletivo, as vagas serão assim distribuídas:

4.1 Mestrado

a) Para o curso de **Mestrado** poderão ser preenchidas **até 20 (vinte)** vagas: **14 vagas (quatorze)** na modalidade de ampla concorrência e **6 (seis)** na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas.

b) Para o curso de **Mestrado** poderão ser preenchidas **até 10 (dez)** vagas para a linha de pesquisa Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial, e para a linha de pesquisa Análise e Gestão Ambiental **até 10 (dez)** vagas. Professores que irão assumir orientações de mestrandos/as nesse processo seletivo:

1. **CARMEN SUSANA TORNQUIST**
2. **CHRISTIAN DA SILVA**
3. **DAVID VALENCA DANTAS**
4. **DOUGLAS LADIK ANTUNES**
5. **EDUARDO GUILHERME GENTIL DE FARIAS**
6. **FRANCISCO CANELLA**
7. **FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA**
8. **ISA DE OLIVEIRA ROCHA**
9. **JAIRO VALDATI**
10. **JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO**
11. **MARIA CAROLINA MARTINEZ ANDION**
12. **PEDRO VOLKMER DE CASTILHO**
13. **RENATA ROGOWSKI POZZO**
14. **RODRIGO RIBAS**
15. **SAMIRA KAUCHAKJE**
16. **VALÉRIO ALÉCIO TURNES**

4.2 Doutorado

a) Para o curso de **Doutorado** poderão ser preenchidas **até 15 (quinze)** vagas: **10 (dez)** na modalidade de ampla concorrência e **5 (cinco)** na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas.

b) Para o curso de **Doutorado** poderão ser preenchidas **até 8 (oito)** vagas para a linha de pesquisa Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial, e para a linha de pesquisa Análise e Gestão Ambiental **até 7 (sete)** vagas. Professores que irão assumir orientações de doutorandos/as nesse processo seletivo:

1. **CARMEN SUSANA TORNQUIST**
2. **DAVID VALENCA DANTAS**
3. **DOUGLAS LADIK ANTUNES**
4. **EDUARDO GUILHERME GENTIL DE FARIAS**
5. **FRANCISCO CANELLA**
6. **FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA**
7. **ISA DE OLIVEIRA ROCHA**
8. **JAIRO VALDATI**
9. **RENATA ROGOWSKI POZZO**
10. **RODRIGO RIBAS**
11. **SAMIRA KAUCHAKJE**
12. **VALÉRIO ALÉCIO TURNES**

4.3 Poderão concorrer para as vagas de ações afirmativas em quaisquer dos cursos estudantes que se enquadrem nos seguintes critérios:

- a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com recorte de renda na forma prevista pela Lei nº 12.711/2012;
- b) pertençam ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos);
- c) pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;
- d) pertençam às comunidades quilombolas;
- e) pertençam ao grupo trans (travestis e transexuais);
- f) sejam pessoas com deficiência (PcD);
- g) sejam solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo dos cursos de **Mestrado** e **Doutorado** do

PPGPLAN/UDESC estarão abertas de **01 de março de 2024 a 03 de maio de 2024** e serão realizadas em duas etapas:

5.1 Primeira etapa

Preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico do processo seletivo de alunos regulares do PPGPLAN/UDESC (<https://www.udesc.br/faed/ppgplan/processosseletivos>) no qual o/a candidato/a deverá indicar: a linha de pesquisa do PPGPLAN para a qual pretende se candidatar, 2 (dois) possíveis orientadores do PPGPLAN da mesma linha de pesquisa do Programa e a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou de ações afirmativas).

5.1.1. A candidatura à linha de pesquisa é indicativa de uma intenção, portanto a Comissão de Seleção se reserva o direito de realocar o projeto em outra linha, caso considere a mudança adequada. A lista dos temas de interesses dos possíveis orientadores segue no anexo 1 a esse Edital.

5.1.2. O preenchimento correto das informações solicitadas será de total responsabilidade do/a candidato/a.

5.1.3. O/a candidato/a receberá um e-mail de confirmação de recebimento do formulário.

5.2. Segunda etapa

Até a **data limite de 03 de maio de 2024**, o/a candidato/a deverá enviar os documentos solicitados no item **5.2.1** ao endereço eletrônico do edital do processo seletivo de alunos regulares PPGPLAN/UDESC 2024 (selecaoppgplan2024@gmail.com), indicando no assunto do e-mail: "**Seleção PPGPLAN/UDESC**", curso (**Mestrado** ou **Doutorado**), modalidade (**ampla concorrência** ou **ações afirmativas**).

5.2.1. São exigidos para a inscrição os seguintes documentos, organizados em **3 (três) arquivos independentes** salvos em formato PDF e ou JPG:

I. Identificação do/a candidato/a, em um único arquivo em PDF ou JPG, contendo:

1. Cópia do e-mail de confirmação da inscrição;
2. Uma foto 3x4 recente (de até três meses antes da data de envio) colada ao e-mail de confirmação;
3. Cópia da Cédula de Identidade (RG) (para candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte);

4. Cópia do CPF (exceto para estrangeiro/a que não possua esse documento);
5. No caso de candidatos/as com recorte de renda na forma prevista pela Lei nº 12.711/2012, optantes pela ação afirmativa, comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo, conforme resolução PPGPLAN 01/2019.
6. No caso de candidatos/as indígenas, optantes pela ação afirmativa, cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificado), de acordo com a Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973;
7. No caso de candidatos/as solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário, optantes pela ação afirmativa, atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o *status* de refugiado/a ou o passaporte no qual conste o visto humanitário;
8. No caso de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGPLAN nº 004 de 10 de dezembro de 2019;
9. No caso de candidatos/as trans (travestis e transexuais), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo 3 da Resolução CPG/PPGPLAN nº 004 de 10 de dezembro de 2019;
10. No caso de candidatos/as quilombolas, optantes pela ação afirmativa, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
11. No caso de portadores/as de deficiência, optantes pela ação afirmativa, laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGPLAN nº 004 de 10 de dezembro de 2019;
12. Cópia do diploma do curso de nível superior (Graduação) no caso dos/as candidatos/as ao Mestrado, reconhecido pelos órgãos de Educação competentes no Brasil;
13. Cópia do Diploma de Mestrado, no caso dos/as candidatos/as ao Doutorado reconhecido pelos órgãos de Educação competentes no Brasil;
14. Cópia do Histórico Escolar do curso de nível superior para o caso do Mestrado, e histórico do Mestrado para o/a candidato/a ao curso de Doutorado).

15. Certificados de proficiência em uma língua estrangeira:

a) O/a candidato/a ao Mestrado deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira. O candidato ao doutorado deverá comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras.

b) Para candidatos(as) portadores de diplomas em IES nacionais: Fotocópias de certificado de proficiência em língua inglesa, francesa, espanhola, italiana ou alemã. Os(as) candidatos(as) que não comprovarem proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição e que forem selecionados, deverão comprovar até o final do primeiro ano do curso;

c) Para candidatos(as) estrangeiros(as): além de apresentar o certificado de proficiência mencionado no item a, deverão também apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Os(As) eventuais candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) que não dispuserem deste certificado no ato de inscrição, deverão apresentá-los até o final do primeiro ano do curso;

O nome do arquivo enviado deverá conter o número do CPF do/a candidato/a (do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidato/a estrangeiros/a), com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (Mestrado ou Doutorado), *underline* documentos, conforme o modelo: XXXXXXXXXXXX_mestrado_documentos.pdf ou XXXXXXXXXXXX_doutorado_documentos.pdf.

A não apresentação de qualquer documento solicitado (dentro dos padrões solicitados) implicará o indeferimento da inscrição.

II. Cópia do Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes/CNPq ou similar, em caso de candidato/a estrangeiro/a, devidamente comprovado, com documentos dispostos na sequência de apresentação do currículo em **um único arquivo PDF**. Em casos de textos publicados (resenhas, artigos, capítulos de livro, anais de eventos), basta incluir a primeira página do texto, desde que nela apareçam as referências relativas à publicação. Para a produção do/a candidato/a serão considerados apenas os últimos três anos, mais os meses do ano corrente (de 2021 em diante).

O nome do arquivo deverá conter o número do CPF do/a candidato/a (do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidato/a estrangeiro/a), com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (Mestrado ou Doutorado), *underline* "lattes", conforme o modelo:

XXXXXXXXXXXX_mestrado_lattes.pdf ou XXXXXXXXXXXX_doutorado_lattes.pdf.

III. Projeto de pesquisa, em um único arquivo em PDF OU JPG, escrito em língua portuguesa, com 15 páginas no máximo (não incluídas nesse limite a capa e as referências). Deve estar no formato A4, em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, com espaçamento 1,5.

A capa do projeto deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, o título do projeto, apenas o CPF do candidato/a sem identificação do autor e o projeto deve obrigatoriamente ser organizado da seguinte maneira:

O nome do arquivo deverá ser projeto de pesquisa, underline, curso (Mestrado ou Doutorado), conforme o modelo: `projetedepesquisa_mestrado.pdf` ou `projetedepesquisa_doutorado.pdf`.

- a) título;
- b) resumo e três palavras-chave;
- c) problema de pesquisa e debate considerando as referências da área "Planejamento Urbano e Regional e Demográfico" sobre o tema;
- d) justificativa;
- e) objetivos;
- f) metodologia;
- g) referencial teórico;
- h) referências (bibliografia, sítios eletrônicos e outras fontes),
- i) Para assegurar a integridade da revisão cega pelos membros da comissão de seleção dos projetos de pesquisa submetidos, deve-se tomar todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade de candidatos/as na proposta e não incluindo no projeto nenhuma referência que identifique o candidato.
- j) Será desclassificado/a o/a candidato/a que não apresentar o projeto de pesquisa no formato estabelecido neste edital.

5.2.2 No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado, que ainda não disponha de diploma de Graduação, aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo curso de Graduação que ateste ser provável formando/a em 2024 (até a data de matrícula no PPGPLAN/UDESC) ou declaração de conclusão do curso de Graduação contendo indicação da data de colação de grau. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma emitido por Instituições de Ensino Superior brasileiras no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no

curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a. No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que disponha de Diploma de Graduação no exterior, que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior Brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

5.2.3 No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado, que ainda não disponha de diploma de Pós-Graduação (Mestrado), aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo curso de Pós-Graduação que ateste ser provável mestre em 2024 (até a data de matrícula no PPGPLAN/UEDESC) ou declaração de conclusão do curso de Pós-Graduação (Mestrado) contendo indicação da data de defesa de dissertação, que não poderá ser posterior à data da matrícula. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma emitido por Instituições de Ensino Superior brasileiras no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que disponha de Diploma de Mestrado no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

5.2.4 Os e-mails enviados com data **posterior a 03 de maio de 2024** serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.2.5 Não será feita a conferência da documentação no ato da inscrição, apenas será enviada uma resposta automática de recebimento da mensagem. Os arquivos com a documentação do/a candidato/a serão abertos somente quando finalizadas as inscrições, pelo presidente da Comissão de Seleção e os demais membros, em conjunto. Havendo mais de um e-mail por candidato/a, será considerado apenas o mais recente.

5.3 Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção procederá à homologação das inscrições e a relação das inscrições deferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGPLAN/UEDESC – em **13 de maio de 2024**, após as 18h.

5.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre o resultado das inscrições, dúvidas podem ser encaminhadas por e-mail para selecaoppgplan2024@gmail.com.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído de 3 etapas, 2 eliminatórias e uma classificatória, todas ocorrerão de maneira virtual.

6.1 Primeira etapa - Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

6.1.1 Critérios de avaliação dessa etapa

Serão observados os seguintes critérios:

- a) Adequação da temática à área de concentração do PPGPLAN e à linha de pesquisa escolhida;
- b) Articulação teórica e metodológica do projeto;
- c) Viabilidade de execução em 24 (vinte e quatro) meses, para o Curso de Mestrado, e em 48 (quarenta e oito) meses, para o Curso de Doutorado;
- d) Clareza na redação da proposta
- e) Disponibilidade de orientação no PPGPLAN.

6.1.2 Serão considerados aprovados/as nessa etapa os candidatos/as que tiverem nota igual ou superior a 7,0

6.1.3 A lista dos aprovados na primeira etapa ocorrerá, em **23 de maio de 2024**, no site do PPGPLAN.

6.2 Segunda etapa - Entrevista (eliminatória)

Consiste fundamentalmente na defesa do projeto de pesquisa e na sua articulação com a linha de pesquisa escolhida e as questões teóricas do campo do Planejamento Territorial e da gestão ambiental, de modo que a Comissão de Seleção possa avaliar:

- a) o domínio dos temas e problemas implicados no projeto de pesquisa proposto;
- b) a capacidade para articular o projeto aos problemas do Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental e à linha de pesquisa ao qual foi proposto;
- c) a relação do projeto com a experiência profissional e acadêmica do/a candidato/a;
- d) a disponibilidade efetiva de tempo para dedicação à pós-graduação e a capacidade do/a candidato/a para concluir o curso nos prazos regimentais;
- e) a consistência e a pertinência das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão de Seleção.

6.2.1 Período das entrevistas: **03 de junho a 21 de junho de 2024**, de forma remota através da Plataforma Teams, com link previamente enviado aos candidatos/as pela Comissão de Seleção. Será necessário que o/a candidato/a confirme em 24hs o recebimento da informação.

6.2.2 A segunda fase deverá ser realizada com câmera aberta, de maneira a possibilitar a identificação do/a candidato/a durante a entrevista.

6.2.3 O PPGPLAN não se responsabiliza por problemas técnicos durante a entrevista virtual que sejam oriundos da parte do/a candidato/a e que venham a prejudicar ou comprometer a entrevista. Os equipamentos e suportes necessários para a comunicação virtual por parte do/a candidato/a, bem como o seu bom funcionamento, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.2.4 Caso haja problemas de ordem técnica ao longo da prova e/ou entrevista, esta etapa poderá ser remarcada pelos membros da banca, preferencialmente em horário posterior do mesmo dia.

6.2.5 Os dias e horários das entrevistas serão divulgados após as 18h do **dia 30 de maio de 2024**.

6.2.6 Outros docentes do PPGPLAN/UDESC poderão estar presentes durante a defesa do projeto de pesquisa, mas apenas como ouvintes.

6.2.7 Serão considerados aprovados/as nessa etapa os candidatos/as que tiverem nota igual ou superior a 7,0.

6.3 Terceira etapa - Análise de Currículo – Classificatório

O currículo será analisado conforme o anexo A da Resolução 01/2020 PPGPLAN (https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/5360/Resoluc_a_o_sele__o_bolsistas_Reformulada_16028778477791_5360.pdf). A pontuação do currículo será classificatória e só serão analisados os currículos dos/as candidatos/as que passarem nas duas etapas anteriores.

6.4 Cálculo das notas finais para ranqueamento dos/as candidatos/as classificados/as

- A primeira etapa, Análise do Projeto, será eliminatória e terá peso 02 (dois);
- A segunda etapa, a Entrevista, será eliminatória e terá peso 02 (dois);
- A terceira etapa, Análise do Currículo, será classificatória e terá peso 01 (um).

A fórmula utilizada para cálculo da nota de ranqueamento dos classificados será:

$$NF = ((NP*2) + (NE*2) + (NC*1)) / 5$$

Onde, *NF* é a nota final, *NP* é a nota do projeto, *NE* é a nota da entrevista, e *NC* é a nota do currículo.

6.5 Resultado

A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental (PPGPLAN/UDESC), cursos de Mestrado e Doutorado, será publicada segundo ordem de classificação no sítio eletrônico do processo seletivo de alunos regulares do PPGPLAN/UDESC (<https://www.udesc.br/faed/ppgplan/processosseletivos>) após as 18h do dia **05 de julho de 2024**.

7. CRONOGRAMA – 2024

Inscrições	01 de março a 03 de maio de 2024
Divulgação das inscrições deferidas (após as 18 horas)	13 de maio de 2024
Divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção	23 de maio de 2024
Divulgação dos dias e horários das entrevistas (após as 18 horas)	30 de maio de 2024
Entrevistas	03 de junho a 21 de junho de 2024
Divulgação do resultado final (após as 18 horas)	05 de julho de 2024

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para recursos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação dos resultados, **em cada fase**.

8.2 Os recursos deverão ser fundamentados e concernentes ao descumprimento das normas do presente edital, sendo interpostos impressos e assinados junto à Secretaria de Pós-Graduação do PPGPLAN/UDESC, pessoalmente ou, se o/a candidato/a residir fora de Florianópolis ou região metropolitana, assinados e enviados por e-mail. Em caso de envio por e-mail, é necessário ter a confirmação do recebimento da mensagem do recurso em até 24 horas, para ser considerado recebido.

8.3 Serão indeferidos de imediato os recursos intempestivos, sem exposição objetiva de motivos e fundamentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O PPGPLAN/UDESC se reserva o direito de não preencher as vagas previstas.

9.2 Com relação as vagas para ações afirmativas informamos na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

9.3 A matrícula dos/as aprovados/as será efetivada em datas definidas pela direção geral da FAED e divulgadas na página do programa.

9.4 Os prazos recursais previstos neste edital serão contados a partir do prazo máximo para divulgação de resultados – independentemente da sua divulgação antecipada.

9.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 01 de março de 2024.

[assinatura digital]

Prof. Dr. Celso João Carminati

Diretor-Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

ANEXO I

Linha Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial	Temas de interesse de orientação dos/as professores/as no processo seletivo 2024
Professor/a	Temas
CARMEN SUSANA TORNQUIST	Ver temas no curriculum lattes: http://lattes.cnpq.br/2486480802935227
DOUGLAS LADIK ANTUNES	Movimentos Sociais; Povos e Comunidades Tradicionais; Cartografias Sociais; Automapeamento; Territórios e Territorialidades; Tecnologias Sociais.
FRANCISCO CANELLA	Movimentos sociais urbanos; juventude urbana; sociabilidade e ação coletiva em periferias urbanas; território e segregação; gênero e cidade; poder local, democracia e participação.
ISA DE OLIVEIRA ROCHA	Desenvolvimento e Planejamento Regional, Dinâmicas Geoeconômicas, Questões Socioambientais.
RENATA ROGOWSKI POZZO	Urbanização Brasileira; Espaço e Cultura; Estudos feministas sobre a cidade; Planejamento Urbano e Regional.
RODRIGO PINHEIRO RIBAS	Ver temas no curriculum lattes: http://lattes.cnpq.br/1852310735226265
MARIA CAROLINA MARTINEZ ANDION	Estudos sobre sociedade civil e seu papel nas arenas e políticas públicas, experimentações democráticas, desenvolvimento territorial sustentável, ecossistemas e experiências de inovação social e sua interfaces com a governança pública e a resiliência para sustentabilidade nas cidades.
SAMIRA KAUCHAKJE	Dimensão territorial da política, das instituições políticas e das políticas públicas. Distribuição territorial de poder e capacidade estatal para a produção de políticas específicas. Políticas governamentais de bem estar em nível local.
VALÉRIO ALÉCIO TURNES	Marcas territoriais, Indicações geográficas, planejamento territorial, indicadores do desenvolvimento territorial, avaliação de políticas públicas.

Linha Análise e Gestão Ambiental	Temas de interesse de orientação dos/as professores/as no processo seletivo 2024
Professor/a	Temas
CHRISTIAN DA SILVA	Caracterização da vegetação de mangues e marismas no Sistema Estuarino da Lagoa Santo Antônio dos Anjos Espécies vegetais exóticas e invasoras em ambientes costeiros catarinenses Caracterização da vegetação de restinga e floresta ombrófila densa no litoral sul de SC
DAVID VALENCA DANTAS	Gestão de ambientes costeiros e marinhos; Monitoramento e análise ambiental; Contaminação de ambientes costeiros por resíduos plásticos; Ecologia da contaminação por microplástico em ecossistemas costeiros e marinhos; Avaliação da influência antrópica em ecossistemas costeiros e marinhos. Serviços Ecossistêmicos. Conservação e Gestão da Biodiversidade.
EDUARDO GUILHERME GENTIL DE FARIAS	Economia ecológica; economia azul; ambientes costeiros e marinhos; sensoriamento remoto; análise espacial; monitoramento e qualidade ambiental.
FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Geotecnologias, Cadastro territorial, Cartografia (cadastral e temática), Reordenamento territorial, LADM, LIDAR, RPA, GeoDesign, Realidade Aumentada, Modelagem de dados espaciais, Análise Multicritério, Sensoriamento Remoto, Gestão de risco (mapeamento) e resiliência.
JAIRO VALDATI	Patrimônio natural, geodiversidade e geoconservação, geoturismo, mapeamento geomorfológico de detalhe, mapeamento de área de distribuição da vegetação. Interação geodiversidade/biodiversidade.
JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO	Ecossistemas aquáticos costeiros; Serviços ecossistêmicos; Áreas protegidas; Atividade pesqueira e suas dimensões biológicas e sociais
PEDRO VOLKMER DE CASTILHO	Gestão de ambientes costeiros e marinhos; Monitoramento e análise ambiental; Contaminação de ambientes costeiros . . Saúde Única de ambiente marinho costeiros; Análises comportamentais de espécies ameaçadas; Análises comportamentais de espécies invasoras; Gestão e uso público de Unidades de Conservação; Uso de Inteligência artificial

	na gestão do território.; Uso de tecnologia e inovação no monitoramento de ambientes lagunares;
--	---



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6VX26O12**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 01/03/2024 às 16:08:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDc0NzVfNzUwM18yMDI0XzZWWDI2T0ky> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007475/2024** e o código **6VX26O12** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.